



Câmara Municipal de Blumenau

Estado de Santa Catarina

Diretoria Geral



Pregão Presencial nº 16/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação de bens móveis e imóveis e controle do estacionamento nas dependências da Câmara Municipal de Blumenau.

Trata-se de **pedido de esclarecimento** encaminhado, via mensagem eletrônica, pela empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.482.480/0001-, no uso do direito previsto na Seção XXII do Edital do Pregão Presencial nº 16/2017, interessada em participar do certame instaurado para contratação de serviços de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado tempestivamente e nos seguintes termos:

Prezados,
Bom dia!

A empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., inscrita no CNPJ 00.482.480/0001-38, vem através do seu representante solicitar esclarecimento referente ao pregão presencial 16/2017.

1 - Qual empresa está prestando serviços, objeto do referido pregão?

2 - Deverá ser considerado periculosidade para algum posto? Foi considerado este custo para fins de estimado?

3 - Deverá ser considerado insalubridade aos colaboradores? Foi considerado este custo para fins de estimado?

4 - Deverá ser apresentado planilha de formação de preço na abertura do envelope de proposta ou somente o licitante vencedor deverá apresentar a referida planilha?

Desde já agradecemos a atenção,
Cordialmente,

Em resposta ao pedido e em observância ao instrumento convocatório esclareço que:

1) os serviços estão sendo prestado pela empresa Segville Vigilância Patrimonial Ltda, com sede na Rua Professor Felício Fuzinato, 193 – piso superior, Costa e Silva, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.576.552/0001-57;



Câmara Municipal de Blumenau

Estado de Santa Catarina

Diretoria Geral




2) o adicional de periculosidade é devido à categoria de Zelador, conforme previsto na Cláusula Terceira – Piso Salarial, letra “X”, da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, que abrange os trabalhadores nas empresas de asseio, conservação e serviços terceirizados, com abrangência territorial em Blumenau/SC;

3) o adicional de insalubridade é devido à categoria de Líder de Grupo, conforme previsto na Cláusula Terceira – Piso Salarial, letra “B”, da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, que abrange os trabalhadores nas empresas de asseio, conservação e serviços terceirizados, com abrangência territorial em Blumenau/SC;

4) a planilha de formação de preços deverá ser apresentada pela empresa licitante e todas as informações necessárias para a sua elaboração constam dos Anexos III e IV do Edital.

É o que tenho a informar.

Blumenau, 02 de outubro de 2017.


Dulcineia de Sousa Roepke
Pregoeira